LEI Nº 2.491 DE 18 DE JULHO DE 2008

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG A REFERENDAR CONVÊNIO.

JOSÉ ANTONIO DA ROCHA LIMA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação, firmado entre o Município de São Francisco e IESDE BRASIL S/A, com o objetivo de cessão dos espaços municipais para realização dos encontros presenciais semanais do PROGRAMA DE EPECIALIZAÇÃO DO DOCENTE - PED.

Art. 2º - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de julho de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL